

EC 132/2023 • LC 214/2025

Reforma Tributária: esquematizada, entendendo cada aspecto

Um guia prático da transição do sistema de tributos sobre o consumo — do ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI para o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo.

— O QUE SAI, O QUE ENTRA

Cinco tributos saem, três entram

● EXTINTOS

ICMS

estadual

ISS

municipal

PIS

federal

COFINS

federal

IPI

federal – mantido para ZFM

● CRIADOS

IBS

estados e municípios

CBS

federal

Imposto Seletivo

federal – bens nocivos

A implantação e gradual

02 / 09

2026

Ano-teste, sem penalidades

Alíquotas simbólicas de CBS (0,9%) e IBS (0,1%) começam a ser cobradas, sem efeito real de arrecadação. Não há aplicação de multas por erros no preenchimento de notas fiscais e na escrituração — é o ano de ajuste dos sistemas e da rotina fiscal.

2027

PIS e COFINS somem, CBS assume em alíquota cheia

Extinção do PIS e da COFINS. A CBS passa a vigorar em alíquota cheia, estimada em 9,43%. Entram em vigor o Imposto Seletivo e o split payment.

2029–2032

Transição do ICMS e do ISS

Redução progressiva das alíquotas de ICMS e ISS, com elevação gradual e simultânea do IBS, até a substituição completa.

2033

Sistema novo, por completo

Extinção definitiva do ICMS e do ISS. IBS, CBS e Imposto Seletivo

— A IDEIA CENTRAL DA REFORMA

Não-cumulatividade plena



O núcleo da reforma é permitir o aproveitamento de créditos sobre praticamente tudo que compõe o processo produtivo — matéria-prima, insumos, energia, bens do ativo e até despesas hoje vedadas pela legislação do PIS/COFINS e do ICMS.

Isso deve reduzir o efeito cascata que hoje onera cadeias produtivas longas, aproximando o Brasil de sistemas de IVA plenamente creditícios.

— QUEM SENTE MAIS A MUDANÇA

Serviços podem pagar mais

ATENÇÃO

Poucos créditos na cadeia

Setores com baixo consumo de insumos tributados — consultorias, escritórios, serviços intelectuais — têm menos créditos para compensar.

ATENÇÃO

Alíquota cheia mais alta

A soma estimada de CBS e IBS supera, para boa parte desses setores, a carga atual de PIS, COFINS e ISS somados.

MITIGAÇÃO

Créditos de terceiros

Prestadores que comprem bens e serviços tributados ao longo da cadeia ainda podem reduzir parte do impacto via crédito.

MITIGAÇÃO

Planejamento antecipado

Simular a carga efetiva sob as novas regras, por cliente e por contrato, é o que permite reprecificar com segurança.

Ficar no Simples ou migrar?

PERMANECER NO SIMPLES

Tributação segue unificada em guia única, com a simplicidade que já é característica do regime.

Em contrapartida, o Simples não permite a transferência integral de crédito de IBS/CBS ao cliente — o que pode afastar contratantes que também apuram por não-cumulatividade plena.

MIGRAR PARA O REGIME REGULAR

Passa a ser possível transferir crédito de IBS e CBS a outras pessoas jurídicas da cadeia, o que pode tornar a empresa mais competitiva para clientes B2B.

Em contrapartida, a apuração se torna mais complexa e a carga tributária depende diretamente do mix de insumos e do perfil de clientes.

🕒 Janela de opção: **1º a 30 de setembro de 2026** — a decisão exige planejamento tributário prévio, com simulação da carga efetiva nos dois regimes.

SPLIT PAYMENT

O tributo é retido no próprio pagamento

A partir de 2027, o split payment segrega automaticamente, no momento da liquidação financeira da venda (cartão, PIX, boleto), a parcela de IBS e CBS — que é recolhida diretamente aos entes competentes. A empresa recebe apenas o valor líquido.



Impacto na precificação: como o tributo não passa mais pelo caixa da empresa, o fluxo financeiro muda — preços e margens precisam ser recalculados sobre o valor líquido efetivamente disponível, não sobre o valor bruto da venda.

Checklist de fim de ano

- 01 **CBS total em 2027.** A partir do próximo ano a CBS deixa de ser teste e passa a ser cobrada em sua alíquota cheia.

- 02 **Escriturar créditos de PIS/COFINS.** Mesmo os créditos ainda não aproveitados precisam estar escriturados até dezembro de 2026, para permitir compensação com a CBS nos períodos seguintes.

- 03 **Saldo credor de ICMS.** O saldo acumulado será devolvido/aproveitado ao longo de até 20 anos.

- 04 **Split payment em 2027.** A retenção automática do tributo no pagamento passa a vigorar a partir do próximo ano.

- 05 **Janela do Simples Nacional.** A opção por permanecer no Simples ou migrar ao regime regular deve ser exercida em setembro de 2026.

— PARA CONCLUIR

Planejamento tributário não é opcional

Cada empresa tem um mix diferente de insumos, clientes e contratos — e isso muda completamente o efeito da reforma sobre a carga tributária. O momento de simular cenários e decidir é agora, antes das janelas de setembro e dezembro de 2026 se fecharem.

